PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00516/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 04/06/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 40.000,00, destinado ao Serviço de repressao a mendicancia e de assistência Social.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), fazer face as despesas com o Serviço de repressao a mendicancia e de assistência Social que a Prefeitura levara a efeito em colaboração com o D.E.R.A.S e a Arquidiocese de Natal.

Art. 2º - Constituirá recurso para o crédito previsto nesta lei, o excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 04 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 06/06/1956.